

Proposta nº: **10012024077500072600**

Data da inclusão e geração da proposta: **27/08/2024 14:43**

Data da Impressão do arquivo da proposta: **27/08/2024 14:44**

Controle Interno/Código Controle:

10012024077500072600

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

PROPOSTA DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Proposta

A Companhia **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, a seguir denominada Seguradora, inscrita sob o CNPJ nº 33.054.826/0001-92 com sede na AV MARQUES DE OLINDA, 175 - RECIFE, Recife/PE, CEP:50.030-000 PE, garante por meio desta Proposta de Seguro Garantia as obrigações da(o) **J M CASTRO SOLUCOES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA** a seguir denominado(a) Tomador(a), inscrito(a) sob o CNPJ nº 29.433.546/0001-18, com sede na RUA RIO CLARO, S/N QUADRA005 LOTE 016, BEIRA RIO, CEP: 68.515-000, na Cidade Parauapebas, Estado Pará perante a(o) **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI**, a seguir denominada Segurado(a), inscrita sob o CNPJ nº 05.957.363/0001-33, com sede na PRCA DES. EDGAR NOGUEIRA CENTRO CIVICO, S/N PREDIO, CABRAL, Teresina/PI, CEP: 64.000-830, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Tipo	Cobertura	L.M.G	Vigência		Prêmio
			Início de vigência	Fim de Vigência	
Básica	Prestador de Serviços	R\$ 10.048,84	09/08/2024	07/11/2024	R\$ 170,00
Adicional	Fiscal e Tributário	R\$ 10.048,84	09/08/2024	07/11/2024	R\$ 28,90
Adicional	Trabalhista e Previdenciário	R\$ 10.048,84	09/08/2024	07/11/2024	R\$ 28,90
					R\$ 227,80

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato nº 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2023. Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de OBRIGAÇÕES FISCAIS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS, garantindo o pagamento dos prejuízos diretos comprovadamente sofridos em relação às obrigações Fiscais e Encargos Tributários de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário. Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos diretos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e

MINUTA SEM VALOR LEGAL, PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.

A ACEITAÇÃO DO SEGURO GARANTIA ESTÁ CONDICIONADA À ANÁLISE DO RISCO, INCLUÍDO CONTRATO, OBJETO DESTA MINUTA, FICANDO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES SUJEITAS A ALTERAÇÕES.

Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

Dados de Pagamento

Valor Total	R\$ 227,80
Tipo de Pagamento	Boleto
Total de Parcelas	1
Valor da Primeira Parcela	R\$ 227,80
Vencimento da Primeira Parcela	03/09/2024
Taxa de Juros	0,00%

Corretor: LUTHIER ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. SUSEP 222139810

Processo Susep nº 15414.637895/2022-61 - Plano Padronizado Tradicional - RAMO 0775

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

LGPD – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

- Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.
 - Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.
 - A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.
- O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre:
 - em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias;
 - na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos;
 - no exercício regular de direitos, inclusive em contratos;
 - através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente,

MINUTA SEM VALOR LEGAL, PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.

A ACEITAÇÃO DO SEGURO GARANTIA ESTÁ CONDICIONADA À ANÁLISE DO RISCO, INCLUÍDO CONTRATO, OBJETO DESTA MINUTA, FICANDO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES SUJEITAS A ALTERAÇÕES.